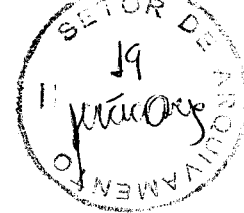


LEI Nº 234/70



**AUTORIZA A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE EMBLEMA E DE BANDEIRA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir, pela modalidade de Edital, o Concurso Público de Emblema do Município e da Bandeira do Município de João Monlevade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.200,00 (dois mil duzentos cruzeiros), para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - Para a execução do disposto neste artigo, é o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações de Despesas de Capital, em valor correspondente ao Crédito autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Outubro de 1970

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro**